

cegid



Alterações IRS – 2º semestre 2023 - Portugal

Configuração e Cálculos

ERP Cegid Eticadata

Acerca deste documento

O propósito deste documento é informar das alterações ao método de cálculo de IRS no processamento de salários no módulo de recursos humanos, descrevendo os locais onde foram feitas mudanças no ERP para suporte do novo modelo de tabelas de retenção na fonte, que entrará em vigor no segundo semestre de 2023.

Nível de confidencialidade	Documento Público a disponibilizar à Rede de Parceiros
Última atualização	Maior 2023

Este documento é propriedade da Cegid eticadata, não sendo as informações nele contidas vinculativas e estando as mesmas sujeitas a alteração sem aviso prévio.

É terminantemente proibido, sem autorização prévia por escrito, qualquer tipo de reprodução total ou parcial de seu conteúdo, por qualquer meio, a sua cedência a terceiros e utilização para outros fins.

Índice

1	Introdução	4
2	Alterações às tabelas	5
2.1	Escalões (Taxas Retenção)	5
2.2	Tabelas de Retenção	5
2.3	Taxas de Retenção.....	7
2.4	Ficha do funcionário.....	8
2.5	Atualização dos dados das tabelas.....	8
3	Processamento – alterações aos cálculos	9
3.1	Regra Geral de cálculo	9
3.2	Cálculo do desconto de IRS com a Parcela a abater com fórmula.....	9
3.3	Cálculo do desconto de IRS para subsídio de férias por duodécimos .	12
4	Outros exemplos práticos	15
4.1	Cálculo do desconto de IRS com dependente com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.....	15
4.2	Cálculo do desconto de IRS com cônjuge com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.....	17
4.3	Cálculo do desconto de IRS referente às tabelas números XI a XVI, quando existirem dependentes a cargo	19
4.4	Cálculo do desconto de IRS para remuneração relativa a trabalho suplementar	22
4.5	Cálculo do desconto de IRS quando há redução das retenções na fonte para titulares de crédito à habitação.....	26
5	Licenciamento	29

1 INTRODUÇÃO

Foi implementado um novo método de cálculo de IRS no processamento dos recibos de vencimento, seguindo uma lógica de taxa marginal, em harmonia com os escalões de IRS que relevam para a liquidação anual do imposto, medida a aplicar **a partir de 1 de julho de 2023**.

Este novo processo é aplicado a todas as regiões do país, embora com taxas diferenciadas para o Continente e para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, cuja informação foi publicada pelos seguintes diplomas:

- [Despacho n.º 14043-B/2022](#), de 5 de dezembro – Aplicável ao Continente
- [Despacho n.º 14837-C/2022](#), de 29 de dezembro – Aplicável à Região Autónoma dos Açores
- [Despacho n.º 54/2023](#), de 30 de janeiro – Aplicável à Região Autónoma da Madeira

Para o efeito, no ERP Cegid Eticadata, no módulo de recursos humanos, procedeu-se às alterações para suportar o novo método de cálculo, a seguir explicadas.

2 ALTERAÇÕES ÀS TABELAS

O novo modelo de tabelas de retenção na fonte segue uma lógica de taxa marginal, e é efetuada através da conjugação da aplicação de uma taxa sobre o rendimento mensal com a dedução de uma parcela a abater, à semelhança do que acontece na liquidação anual do imposto.

Está também prevista a inclusão de uma parcela a abater por dependente, de valor fixo, substituindo o atual sistema de redução de taxas consoante o número de dependentes.

As tabelas incluem também uma coluna com a taxa efetiva mensal de retenção na fonte no limite de cada escalão, taxa essa que resulta da conjugação da taxa marginal máxima, da parcela a abater e, se aplicável, da parcela adicional a abater por dependente, sendo a referida taxa efetiva mensal de retenção naturalmente inferior à taxa de retenção máxima aplicável.

As retenções na fonte para os rendimentos do trabalho dependente e de pensões encontram-se agora definidas em 16 tabelas, de acordo com o tipo de rendimento e situação fiscal dos titulares dos rendimentos.

Com a introdução deste novo modelo foi então necessário ajustar as tabelas abaixo referenciadas, com as alterações a seguir descritas.

2.1 Escalões (Taxas Retenção)

Dado que as novas tabelas têm descritivos diferentes dos atuais, surgiu um novo campo – “Descrição (anterior)”, para apresentar o descritivo das tabelas anteriores, passando o campo “Descrição” a referir-se ao descritivo das novas tabelas.

A imagem mostra uma interface web com o título "Web Interface" e "Editar Escalões (Taxas Retenção) X". O formulário contém os seguintes campos:

- Código: Inactivo
- Descrição (anterior):
- Descrição:

2.2 Tabelas de Retenção

Com a coexistência das atuais taxas de retenção, em vigor até junho, e as novas tabelas que entrarão em vigor a partir de julho, tornou-se necessário fazer a distinção entre elas. Para tal, na edição da tabela foi acrescentado um novo campo – “Cálculo novos escalões”, o qual serve para indicar se o cálculo das retenções no processamento será, ou não, baseado nos novos escalões de taxas de retenção.

Web Interface **Editar Taxas Retenção - Data Entrada em Vigor** X

Data: 01/07/2023 Cálculo novos escalões

Descrição: Taxas de Retenção em vigor em 2023-07-01

Dependente com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%:

Não casado ou casado, único titular (por dependente):	84,82
Casado, dois titulares (por dependente):	42,41

Cônjuge que não auferir rendimentos das categorias A ou H e seja portador de deficiência que lhe confira um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %:

Casado, único titular:	135,71
------------------------	--------

Tabelas XI a XVI:

Não casado ou casado único titular (por dependente):	42,86
Casado, dois titulares (por dependente):	21,43

Redução de ponto percentual para os titulares de rendimentos com ou mais dependentes

Caso o novo campo se encontre ativado, são também disponibilizados outros novos campos para configurar os valores a usar em situações específicas onde se podem aplicar reduções de taxa, nomeadamente:

- **Valor a adicionar à parcela a abater** - a aplicar para:
 - **Dependentes com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %**
 - **Não casado ou casado, único titular:** valor por dependente;
 - **Casado, dois titulares:** valor por dependente.
 - **Cônjuge que não auferir rendimentos das categorias A ou H e seja portador de deficiência que lhe confira um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %**
 - **Casado, único titular:** valor a adicionar.
 - **Tabelas XI a XVI** (titulares que têm dependentes a cargo)
 - **Não casado ou casado, único titular:** valor por dependente;
 - **Casado, dois titulares:** valor por dependente.
- **Redução** – indicar a **percentagem de redução** a aplicar para titulares de rendimentos com **x** ou mais dependentes, em que **x** é um valor configurável.



Nota: Estando ativa a opção de usar os novos escalões, o processamento passa a ter em conta exclusivamente as configurações de reduções de taxa inseridas na tabela em causa, deixando de considerar as parametrizações (definidas na ficha da empresa, por exercício, no separador “Recursos Humanos II”) relativas aos fatores a aplicar quando existem dependentes e/ou cônjuge com deficiências. Contudo, essas parametrizações continuam a ser utilizadas para as tabelas (em vigor até junho de 2023) que não usam os novos escalões.

2.3 Taxas de Retenção

Na edição das taxas referentes aos novos escalões/tabelas de retenção são apresentadas novas colunas, para cada limite da remuneração mensal do escalão, as quais serão consideradas no cálculo do valor da retenção pelo processamento.

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (F1)	Parcela a abater (F2)	Parcela a abater (F3)	Parcela a abater (F1 % * F2 * (F3 - R))	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal
762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
886,57	14,50	14,50	2,300	1 114,71	14,5% * 2,3 * (1114,71 - R)	34,29	2,10
932,14	21,00	21,00	1,300	1 376,37	21% * 1,3 * (1376,37 - R)	34,29	4,30
999,14	21,00	121,28	0,000	0,00	121,28	34,29	5,40
1 106,93	26,50	176,23	0,000	0,00	176,23	34,29	7,50
1 600,36	28,50	198,37	0,000	0,00	198,37	34,29	14,00
1 961,36	35,00	302,39	0,000	0,00	302,39	34,29	17,80
2 529,05	37,00	341,62	0,000	0,00	341,62	34,29	22,10
3 694,46	38,72	384,99	0,000	0,00	384,99	34,29	27,40
5 469,90	40,05	434,32	0,000	0,00	434,32	34,29	31,50
6 420,55	42,72	580,36	0,000	0,00	580,36	34,29	33,10
20 064,21	44,95	723,22	0,000	0,00	723,22	34,29	41,20
99 999 999,99	47,17	1 169,65	0,000	0,00	1 169,65	34,29	
0,00	0,00	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00

As novas colunas disponibilizadas são as seguintes:

- **Taxa marginal máxima** – valor percentual da taxa a aplicar sobre a remuneração mensal.
- **Parcela a abater (F1)** – valor percentual a usar na fórmula de cálculo da parcela a abater – parte 1.
- **Parcela a abater (F2)** – valor a usar na fórmula de cálculo da parcela a abater – parte 2.
- **Parcela a abater (F3)** – valor a usar na fórmula de cálculo da parcela a abater – parte 3.

- **Parcela a abater ($F1 \% * F2 * (F3 - R)$)** – valor monetário da parcela a abater ou fórmula para cálculo da parcela a abater, em que R corresponde à remuneração mensal.
- **Parcela adicional a abater por dependente (€)** – valor monetário da parcela adicional a abater por cada dependente do titular dos rendimentos.
- **Taxa efetiva mensal** – esta taxa não releva para efeitos de cálculo do valor de retenção na fonte, correspondendo à taxa de retenção final para as remunerações com os valores dos limites de cada linha, resultante da aplicação da taxa marginal máxima, da parcela a abater e, se aplicável, da parcela adicional a abater, que nas tabelas têm por referência apenas um dependente.

2.4 Ficha do funcionário

Na configuração dos descontos de IRS, para os funcionários que têm cálculo manual de escalões foi acrescentado um novo campo – “Escalão (anterior)”, para indicar o escalão usado nas tabelas anteriores, passando o campo “Escalão” a referir-se ao escalão a usar com as novas tabelas. Neste último campo é sugerido automaticamente o novo escalão a usar, de acordo com os dados fiscais do funcionário em edição mas pode ser alterado.

2.5 Atualização dos dados das tabelas

Nas empresas existentes o processo de atualização de dados irá criar toda a estrutura das novas tabelas de retenção, com os novos escalões, tabela de retenção a entrar em vigor a 01/07/2023 e novas taxas de retenção, assim como irá atualizar o novo escalão na tabela dos funcionários.

3 PROCESSAMENTO – ALTERAÇÕES AOS CÁLCULOS

3.1 Regra Geral de cálculo

O cálculo da retenção da fonte é feito seguindo uma fórmula, diferenciada de acordo com o número de dependentes a cargo dos titulares do rendimento.

Assim, tratando -se de:

- **Rendimentos do trabalho dependente auferidos por titulares com um ou mais dependentes**, a retenção na fonte corresponde ao resultado da seguinte fórmula:

[Remuneração mensal (R) x Taxa marginal máxima] — Parcela a abater — (Parcela adicional a abater por dependente x n.º dependentes)

em que: a Taxa marginal máxima, a Parcela a abater e a Parcela adicional a abater por dependente são as que correspondam à interseção da linha da Tabela de Retenção na Fonte em que se situar a remuneração com as respetivas colunas, e em que, se aplicável, a letra «R» que conste da parcela a abater corresponde à remuneração mensal.

- **Rendimentos do trabalho dependente auferidos por titulares sem dependentes ou de pensões**, a retenção na fonte corresponde ao resultado da seguinte fórmula:

Remuneração mensal (R) x Taxa marginal máxima — Parcela a abater

em que: a Taxa marginal máxima e a Parcela a abater são as que correspondam à interseção da linha da Tabela de Retenção na Fonte em que se situar a remuneração com as respetivas colunas, e em que, se aplicável, a letra «R» que conste da parcela a abater corresponde à remuneração mensal.

3.2 Cálculo do desconto de IRS com a Parcela a abater com fórmula

Cálculo do desconto de IRS para um Funcionário não casado, sem dependentes - escalão 1 e com vencimento de 900 euros.

Funcionário:

Web Interface Editar Taxas Retenção x Funcionários x Simulação de Recibo x

Código: 34
 Nome: Funcionário Trinta Quatro

Identificação Identificação (cont.) Dados Fiscais Taxa Fixa Proc. Contrato Diversos Regimes Moradas/ Outros Obs. Inf. Adicional Campos Adicionais R.U. F

Descostos para IRS

Rep. Finanças: 1 Braga 1ª Rep.
 Região: 1 Continente
 Tipo Rend.: A Trab.dep. - Sujeitos (excepto os referidos com os códigos A2 a A4)

Escalão Cálculo Manual Não Residente Rendimentos obtidos no estrangeiro
 Escalão (anterior): 1 Trabalho Dependente - Não Casado
 Escalão: 1 Trabalho dependente - Não casado ou casado dois titulares, sem dependentes

Taxa Fixa Retenção na Fonte
 Taxa Fixa
 Data Início: / /
 Taxa: 0,00 Aplicar escalão anterior

Estado Fiscal Deficiências Dependentes
 Não Casado Casado 1 Titular Casado 2 Titulares
 Não Deficiente Deficiente Deficiente das F.A.
 Grau de Incapacidade: 0,00
 Cônjuge Deficiente Grau de Incapacidade: 0,00
 Nº de Dependentes: 0
 Nº Dep. Deficientes: 0
 Pensionista
 Função Pública ou Equiparado

Rendimentos excluídos de tributação Rendimentos parcialmente isentos
 Percentagem: 0,00
 Legislação: Ano:

Taxa de retenção:

Web Interface Editar Taxas Retenção x Funcionários x Simulação de Recibo x

Data: 2023-07-01 Taxas de Retenção em vigor em 2023-07-01
 Região: 1 Continente
 Escalão: 1 Trabalho dependente - Não casado ou casado dois titulares, sem dependentes

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (F1)	Parcela a abater (F2)	Parcela a abater (F3)	Parcela a abater (F1 % * F2 * (F3 - R))	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal
762,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
886,57	14,50	14,50	2,300	1 093,31	14,5% * 2,3 * (1 093,31 - R)	0,00	6,70
932,14	21,00	21,00	1,300	1 350,22	21% * 1,3 * (1 350,22 - R)	0,00	8,80
999,14	21,00	114,14	0,000	0,00	114,14	0,00	9,60
1 106,93	26,50	169,09	0,000	0,00	169,09	0,00	11,20
1 600,36	28,50	191,23	0,000	0,00	191,23	0,00	16,60
1 961,36	35,00	295,26	0,000	0,00	295,26	0,00	19,90
2 529,05	37,00	334,48	0,000	0,00	334,48	0,00	23,80
3 694,46	38,72	377,86	0,000	0,00	377,86	0,00	28,50
5 469,90	40,05	427,18	0,000	0,00	427,18	0,00	32,20
6 420,55	42,72	573,22	0,000	0,00	573,22	0,00	33,80
20 064,21	44,95	716,08	0,000	0,00	716,08	0,00	41,40
99 999 999,99	47,17	1 162,51	0,000	0,00	1 162,51	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00

Simulação de recibo:

Funcionário: 34 Funcionário Trinta Quatro

Período: Mês: Julho

Processar: Normal Sub. Férias Sub. Natal

Lançar Fixos: Abon/Desc. Faltas

Simulação: Valores Abonos/Descontos Faltas Abonos Cessação

Recibo	Código	Descrição	Taxa	Abonos	Descontos
<input type="checkbox"/> Normal					
	A001	Vencimento		900,00	0,00
	D003	Seg. Social	11 %	0,00	99,00
	D001	IRS	7,3 %	0,00	66,00
	D004	Sindicato	0,5 %	0,00	5,00
	D005	Seguro	1,25 %	0,00	11,25

Cálculo:

- Vencimento: 900.00
- Parcela a abater: $21\% \times 1.3 \times (1350.22 - \text{Remuneração})$
 $0.21 \times 1.3 \times 450.22 = 123.00$ (valor arredondado)
- Taxa marginal: 21%
- Valor marginal: $21\% \times \text{Remuneração}$
 $0.21 \times 900 = 189.00$
- Desconto IRS: Valor marginal – Parcela a abater
 $189.00 - 123.00 = 66.00$
- Taxa desconto IRS: $\text{Desconto IRS} \times 100\% / \text{Remuneração}$
 $66.00 \times 1 / 900.00 = 0.073 - 7.33\%$

3.3 Cálculo do desconto de IRS para subsídio de férias por duodécimos

Cálculo do desconto de IRS para um Funcionário casado, um titular, um dependente - escalão 5, vencimento de 900 euros e férias por duodécimos.

Funcionário:

Web Interface Editar Taxas Retenção x Funcionários x Simulação de Recibo x

Código: 38

Nome: Funcionário 38 (Sub.Férias ou Natal Duodécimos)

Identificação Identificação (cont.) Dados Fiscais Taxa Fixa Proc. Contrato Diversos Regimes Moradas/Outros Obs. Inf. Adicional Campos Adicionais R.U. R.

Descontos para IRS

Rep. Finanças: 1 Braga 1ª Rep.

Região: 3 Açores

Tipo Rend.: A Trab.dep. - Sujeitos (excepto os referidos com os códigos A2 a A)

Escalão Cálculo Manual Não Residente Rendimentos obtidos no estrangeiro

Escalão (anterior): 2 Trabalho Dependente - Casado único titular

Escalão: 5 Trabalho dependente - Casado único titular, com um ou mais dep

Taxa Fixa Retenção na Fonte

Data Início: / /

Taxa: 0,00 Aplicar escalão anterior

Estado Fiscal

Não Casado

Casado 1 Titular

Casado 2 Titulares

Deficiências

Não Deficiente Deficiente Deficiente das F.A.

Grau de Incapacidade: 0,00

Cônjuge Deficiente Grau de Incapacidade: 60,00

Dependentes

Nº de Dependentes: 1

Nº Dep. Deficientes: 0

Pensionista

Função Pública ou Equiparado

Rendimentos excluídos de tributação

Percentagem: 0,00

Rendimentos parcialmente isentos

Legislação: Ano:

Taxa de retenção:

Web Interface **Editar Taxas Retenção** x Funcionários x Simulação de Recibo x

Data: 2023-07-01 Taxas de Retenção em vigor em 2023-07-01

Região: 1 Continente

Escalão: 5 Trabalho dependente - Casado único titular, com um ou mais dependentes

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (F1)	Parcela a abater (F2)	Parcela a abater (F3)	Parcela a abater (F1 % * F2 * (F3 - R))	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal
762.00	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00
886.57	14.50	14.50	2.300	1 146,84	14,5% * 2,3 * (1146,84 - R)	42,86	0.00
932.14	14.50	14.50	1.883	1 204,55	14,5% * 1,883 * (1204,55 - R)	42,86	1.90
999.14	14.50	74.37	0.000	0.00	74,37	42,86	2.80
1 106.93	15.93	88.64	0.000	0.00	88,64	42,86	4.10
1 600.36	21.00	144.78	0.000	0.00	144,78	42,86	9.30
1 961.36	24.68	203.73	0.000	0.00	203,73	42,86	12.10
2 529.05	27.58	260.59	0.000	0.00	260,59	42,86	15.60
3 694.46	29.80	316.61	0.000	0.00	316,61	42,86	20.10
5 469.90	33.11	439.01	0.000	0.00	439,01	42,86	24.30
6 420.55	38.72	745.55	0.000	0.00	745,55	42,86	26.40
20 064.21	42.51	989.43	0.000	0.00	989,43	42,86	37.40
99 999 999.99	47.17	1 923.74	0.000	0.00	1 923,74	42,86	
0.00	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00

Simulação de recibo:

Web Interface **Editar Taxas Retenção** x Funcionários x **Simulação de Recibo** x

Funcionário: 38 Funcionário 38 (Sub.Férias ou Natal Duodécimos)

Período: Mês: Julho

Processar: Normal Sub. Férias Sub. Natal

Lançar Fixos: Abon./Desc. Faltas

Simulação: Valores Abonos/Descontos Faltas Abonos Cessação

Recibo	Código	Descrição	Taxa	Abonos	Descontos
<input type="checkbox"/> Normal					
	A001	Vencimento		3 000,00	0,00
	D003	Seg. Social	11 %	0,00	330,00
	D001	IRS	17,8 %	0,00	534,00
	D004	Sindicato	0,5 %	0,00	15,00
	D005	Seguro	1,25 %	0,00	37,50
<input type="checkbox"/> Férias					
	A003	Sub. Férias		250,00	0,00
	D003	Seg. Social	11 %	0,00	27,50
	D001	IRS	17,6 %	0,00	44,00
	D005	Seguro	1,25 %	0,00	5,00

Cálculo:

- Vencimento: 3000.00

- Cartão / Ticket Refeição: $21 \times 12.50 = 262.50$
- Su. Alimentação (subj. a IRS): número de dias úteis x (valor diário Sub. Alimentação – Valor não subj. a IRS) $21 \times (12.50 - 9.60) = 60.9$
- Parcela a abater: 316.61
- Parcela a abater por dependente: $42.86 \times 1 = 42.86$
- Taxa marginal: 29.80%
- Valor marginal: $29.80\% \times (\text{Remuneração} - \text{Sub. Alimentação (subj. a IRS)})$
 $0.298 \times 3060.90 = 912.15$
- Desconto IRS: Valor marginal – Parcela a abater - Parcela a abater por dependente
 $912.15 - 316.61 - 42.86 = 552.00$ (valor arredondado)
- Taxa desconto IRS: $\text{Desconto IRS} \times 100\% / \text{Remuneração}$
 $552.00 \times 1 / 3000.00 = 0.184 = 18\%$ (valor arredondado)
- IRS das Férias por duodécimos: $\text{Desconto IRS (sem Sub. Alimentação (subj. a IRS))} / 12$
 $534.00 / 12 = 44.00$ (valor arredondado)
- Taxa desconto IRS das Férias por duodécimos: $\text{Desconto IRS Férias por duodécimos} \times 100\% / \text{Sub. Férias}$
 $44.00 \times 1 / 250 = 0.176 = 17.6\%$

4 OUTROS EXEMPLOS PRÁTICOS

No cálculo das retenções na fonte deve, ainda, observar-se que há mais pormenores que afetam o seu cálculo, conforme descrito a seguir.

4.1 Cálculo do desconto de IRS com dependente com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %

Por cada dependente com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, é adicionado à parcela a abater o valor de € 84,82, no caso de não casado ou casado, único titular, e o valor de € 42,41, no caso de casado, dois titulares.

Funcionário:

The screenshot shows the 'Funcionários' tab in a software interface. The 'Escalão' field is set to 5, and the 'Estado Fiscal' is 'Casado 1 Titular'. The 'Dependentes' section shows 'Nº de Dependentes' as 1 and 'Nº Dep. Deficientes' as 1. The 'Taxa Fixa' is 0,00. The 'Retenção na Fonte' section is also visible.

Taxa de retenção:

The screenshot shows the 'Editar Taxas Retenção' tab in a software interface. The 'Data' is 2023-07-01, the 'Região' is 1, and the 'Escalão' is 5. The 'Taxas de Retenção em vigor em 2023-07-01' is displayed.

Simulação de recibo:

Recibo	Código	Descrição	Taxa	Abonos	Descontos
<input checked="" type="checkbox"/> Normal					
	A001	Vencimento		3 000,00	0,00
	A063	Cartão / Ticket refeição	21 D	262,50	0,00
	D003	Seg. Social	11 %	0,00	336,70
	D001	IRS	13,9 %	0,00	424,00
	D004	Sindicato	0,5 %	0,00	15,00
	D005	Seguro	1,25 %	0,00	37,50

Cálculo:

- Vencimento: 3000.00

- Cartão / Ticket Refeição:

$$21 \times 12.50 = 262.50$$

- Suj/3000. Alimentação (suj. a IRS): número de dias úteis x (valor diário Sub. Alimentação – Valor não suj. a IRS)

$$21 \times (12.50 - 9.60) = 60.9$$

- Parcela a abater: 316.61

- Parcela a abater por dependente: $42.86 \times 2 + (84.82 \times 1) = 170.54$

- Taxa marginal: 29.80%

Parcela a abater por dependentes

Parcela a abater por dependentes deficientes

- Valor marginal: 29.80% x (Remuneração - Sub. Alimentação (suj. a IRS))

$$0.298 \times 3060.90 = 912.14$$

- Desconto IRS: Valor marginal – Parcela a abater - Parcela a abater por dependentes

$$912.15 - 316.61 - 170.54 = 424.00 \text{ (valor arredondado)}$$

- Taxa desconto IRS: Desconto IRS x 100% / Remuneração

$$424.00 \times 1 / 3000.00 = 0.1388 = 13.9\% \text{ (valor arredondado)}$$

4.2 Cálculo do desconto de IRS com cônjuge com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %

Na situação de «casado, único titular» em que o cônjuge não aufera rendimentos das categorias A ou H e seja portador de deficiência que lhe confira um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, é adicionado o valor de € 135,71 à parcela a abater.

Funcionário:

The screenshot shows the 'Funcionários' tab in the 'Simulação de Recibo' interface. The 'Identificação' section includes 'Código: 38' and 'Nome: Funcionário 38 (Sub.Férias ou Natal Duodécimos)'. The 'Dados Fiscais' section shows 'Rep. Finanças: 2', 'Região: 1', and 'Tipo Rend.: A'. The 'Escalão' is set to 5, with a description 'Trabalho dependente - Casado único titular, com um ou mais dep'. The 'Estado Fiscal' section shows 'Casado 1 Titular' selected. The 'Deficiências' section shows 'Cônjuge Deficiente' selected with a 'Grau de Incapacidade' of 60,00. The 'Dependentes' section shows 'Nº de Dependentes: 1' and 'Nº Dep. Deficientes: 1'. The 'Taxa Fixa' is 0,00. The 'Retenção na Fonte' section has 'Aplicar escalão anterior' unchecked. The 'Rendimentos excluídos de tributação' section shows 'Percentagem: 0,00'. The 'Legislação' and 'Ano' fields are also visible.

Taxa de retenção:

The screenshot shows the 'Editar Taxas Retenção' tab in the 'Simulação de Recibo' interface. The 'Data' is set to 2023-07-01, with a description 'Taxas de Retenção em vigor em 2023-07-01'. The 'Região' is 1, and the 'Escalão' is 5, with a description 'Trabalho dependente - Casado único titular, com um ou mais dependentes'.

Simulação de recibo:

Web Interface Editar Taxas Retenção **Funcionários** **Simulação de Recibo**

Funcionário: 38 Funcionário 38 (Sub.Férias ou Natal Duodécimos)

Período: Mês: Julho

Processar: Normal Sub. Férias Sub. Natal

Lançar Fixos: Abon/Desc. Faltas

Simulação: Valores Abonos/Descontos Faltas Abonos Cessação

Recibo	Código	Descrição	Taxa	Abonos	Descontos
Normal					
	A001	Vencimento		3 000,00	0,00
	A063	Cartão / Ticket refeição	21 D	262,50	0,00
	D003	Seg. Social	11 %	0,00	336,70
	D001	IRS	9,4 %	0,00	289,00
	D004	Sindicato	0,5 %	0,00	15,00
	D005	Seguro	1,25 %	0,00	37,50

Cálculo:

- Vencimento: 3000.00

- Cartão / Ticket Refeição:

$$21 \times 12.50 = 262.50$$

- Suj/3000. Alimentação (suj. a IRS): número de dias úteis x (valor diário Sub. Alimentação – Valor não suj. a IRS)

$$21 \times (12.50 - 9.60) = 60.9$$

- Parcela a abater: $316.61 + 135.71 = 452.32$

Cônjuge com deficiência igual ou superior 60%

- Parcela a abater por dependente: $42.86 \times 2 + (84.82 \times 1) = 170.54$

- Taxa marginal: 29.80%

- Valor marginal: 29.80% x (Remuneração - Sub. Alimentação (suj. a IRS))

$$0.298 \times 3060.90 = 912.14$$

- Desconto IRS: Valor marginal – Parcela a abater - Parcela a abater por dependentes

$$912.15 - 452.32 - 170.54 = 289.00 \text{ (valor arredondado)}$$

- Taxa desconto IRS: Desconto IRS x 100% / Remuneração

$$298.00 \times 1 / 3000.00 = 0.094 = 9.4\% \text{ (valor arredondado)}$$

4.3 Cálculo do desconto de IRS referente às tabelas números XI a XVI, quando existirem dependentes a cargo

Nas situações a que se referem as tabelas números XI a XVI, quando existirem dependentes a cargo, é adicionado à parcela a abater, por cada dependente, o valor de € 42,86, no caso de não casado ou casado, único titular, e o valor de € 21,43, no caso de casado, dois titulares, sem prejuízo do disposto na alínea a) na situação aí prevista.

Funcionário:

Web Interface | Editar Taxas Retenção | **Funcionários** | Simulação de Recibo

Código: 38
Nome: Funcionário 38 (Sub.Férias ou Natal Duodécimos)

Identificação | Identificação (cont.) | Dados Fiscais | Taxa Fixa | Proc. | Contrato | Diversos | Regimes | Moradas/ Outros | Obs. | Inf. Adicional | Campos Adicionais | R.U. | R.

Descontos para IRS

Rep. Finanças: 2 | Braga 2ª Rep.
Região: 1 | Continente
Tipo Rend.: H | Pensões
 Escalão Cálculo Manual | Não Residente | Rendimentos obtidos no estrangeiro
Escalão (anterior): 7 | Pensões
Escalão: 12 | Pensões - Casado único titular

Taxa Fixa | Retenção na Fonte
Data Início: / / | Taxa: 0,00 | Aplicar escalão anterior

Estado Fiscal: Não Casado | **Casado 1 Titular** | Casado 2 Titulares

Deficiências: Não Deficiente | Deficiente | Deficiente das F.A.
Grau de Incapacidade: 0,00
 Cônjuge Deficiente | Grau de Incapacidade: 0,00

Dependentes: Nº de Dependentes: 1 | Nº Dep. Deficientes: 1
 Pensionista | Função Pública ou Equiparado

Rendimentos excluídos de tributação: Percentagem: 0,00 | Rendimentos parcialmente isentos
Legislação: | Ano: |

Taxa de retenção:

Web Interface **Editar Taxas Retenção** x Funcionários x Simulação de Recibo x

Data: 2023-07-01 Taxas de Retenção em vigor em 2023-07-01

Região: 1 Continente

Escalão: 12 Pensões - Casado único titular

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (F1)	Parcela a abater (F2)	Parcela a abater (F3)	Parcela a abater (F1 % * F2 * (F3 - R))	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal
762,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
886,57	14,50	14,50	2,300	1 222,89	14,5% * 2,3 * (1222,89 - R)	0,00	1,80
932,14	14,50	14,50	1,883	1 297,43	14,5% * 1,883 * (1297,43 - R)	0,00	3,80
1 120,57	14,50	99,73	0,000	0,00	99,73	0,00	5,60
1 151,21	15,93	115,74	0,000	0,00	115,74	0,00	5,90
1 771,79	24,80	217,81	0,000	0,00	217,81	0,00	12,50
1 932,79	26,25	243,59	0,000	0,00	243,59	0,00	13,60
2 284,71	27,58	269,35	0,000	0,00	269,35	0,00	15,80
3 184,79	33,48	404,10	0,000	0,00	404,10	0,00	20,80
5 924,21	37,20	522,65	0,000	0,00	522,65	0,00	28,40
6 007,43	43,50	895,69	0,000	0,00	895,69	0,00	28,60
18 150,29	47,77	1 152,08	0,000	0,00	1 152,08	0,00	41,40
99 999 999,99	53,00	2 101,72	0,000	0,00	2 101,72	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00

Simulação de recibo:

Web Interface **Editar Taxas Retenção** x Funcionários x **Simulação de Recibo** x

Funcionário: 38 Funcionário 38 (Sub.Férias ou Natal Duodécimos)

Período: Mês: Julho

Processar: Normal Sub. Férias Sub. Natal

Lançar Fixos: Abon/Desc. Faltas

Simulação: Valores Abonos/Descontos Faltas Abonos Cessação

Recibo	Código	Descrição	Taxa	Abonos	Descontos
<input checked="" type="checkbox"/> Normal					
	A001	Vencimento		3 000,00	0,00
	A063	Cartão / Ticket refeição	21 D	262,50	0,00
	D003	Seg. Social	11 %	0,00	336,70
	D001	IRS	14,7 %	0,00	450,00
	D004	Sindicato	0,5 %	0,00	15,00
	D005	Seguro	1,25 %	0,00	37,50

Cálculo:

- Vencimento: 3000.00

- Cartão / Ticket Refeição:

$$21 \times 12.50 = 262.50$$

- Suj/3000. Alimentação (suj. a IRS): número de dias úteis x (valor diário Sub. Alimentação – Valor não suj. a IRS)

$$21 \times (12.50 - 9.60) = 60.9$$

- Parcela a abater: 404.10

- Parcela a abater por dependente: $(0.00+42.86) \times 2 + (84.82 \times 1) = 170.50$

- Taxa marginal: 33.48%

Tabela 12 –
dependentes a cargo

- Valor marginal: 33.48% x (Remuneração - Sub. Alimentação (suj. a IRS))

$$0.3348 \times 3060.90 = 1024.79$$

- Desconto IRS: Valor marginal – Parcela a abater - Parcela a abater por dependentes

$$1024.79 - 404.10 - 170.50 = 450.00 \text{ (valor arredondado)}$$

- Taxa desconto IRS: Desconto IRS x 100% / Remuneração

$$450.00 \times 1 / 3060.90 = 0.1470 = 14.7\% \text{ (valor arredondado)}$$

4.4 Cálculo do desconto de IRS para remuneração relativa a trabalho suplementar

Quando for paga remuneração relativa a trabalho suplementar, é aplicada a taxa efetiva mensal de retenção na fonte correspondente à que resultou, após a aplicação da taxa marginal máxima, da parcela a abater e, se aplicável, da parcela adicional a abater por dependente, para a remuneração mensal do trabalho dependente referente ao mês em que aquela é paga ou colocada à disposição, em conformidade com o n.º 8 do artigo 99.º -C do Código do IRS.

Funcionário:

Web Interface Editar Taxas Retenção x Funcionários x Simulação de Recibo x

Código: 38

Nome: Funcionário 38 (Sub.Férias ou Natal Duodécimos)

Identificação Identificação (cont.) Dados Fiscais Taxa Fixa Proc. Contrato Diversos Regimes Moradas/ Outros Obs. Inf. Adicional Campos Adicionais R.U. R.U

Descontos para IRS

Rep. Finanças: 2 Braga 2ª Rep.

Região: 1 Continente

Tipo Rend.: A Trab.dep. - Sujeitos (excepto os referidos com os códigos A2 a A

Escalão Cálculo Manual Não Residente Rendimentos obtidos no estrangeiro

Escalão (anterior): 2 Trabalho Dependente - Casado único titular

Escalão: 5 Trabalho dependente - Casado único titular, com um ou mais dep

Taxa Fixa

Data Início: / / Taxa: 0.00

Retenção na Fonte

Aplicar escalão anterior

Estado Fiscal

Não Casado

Casado 1 Titular

Casado 2 Titulares

Deficiências

Não Deficiente Deficiente Deficiente das F.A.

Grau de Incapacidade: 0.00

Cônjuge Deficiente Grau de Incapacidade: 0.00

Dependentes

Nº de Dependentes: 1

Nº Dep. Deficientes: 1

Pensionista

Função Pública ou Equiparado

Rendimentos excluídos de tributação

Legislação: Ano:

Rendimentos parcialmente isentos

Percentagem: 0.00

Taxa de retenção:

Web Interface **Editar Taxas Retenção** x Funcionários x Simulação de Recibo x

Data: 2023-07-01 Taxas de Retenção em vigor em 2023-07-01

Região: 1 Continente

Escalão: 5 Trabalho dependente - Casado único titular, com um ou mais dependentes

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (F1)	Parcela a abater (F2)	Parcela a abater (F3)	Parcela a abater (F1 % * F2 * (F3 - R))	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal
762,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
886,57	14,50	14,50	2,300	1 146,84	14,5% * 2,3 * (1146,84 - R)	42,86	0,00
932,14	14,50	14,50	1,883	1 204,55	14,5% * 1,883 * (1204,55 - R)	42,86	1,90
999,14	14,50	74,37	0,000	0,00	74,37	42,86	2,80
1 106,93	15,93	88,64	0,000	0,00	88,64	42,86	4,10
1 600,36	21,00	144,78	0,000	0,00	144,78	42,86	9,30
1 961,36	24,68	203,73	0,000	0,00	203,73	42,86	12,10
2 529,05	27,58	260,59	0,000	0,00	260,59	42,86	15,60
3 694,46	29,80	316,61	0,000	0,00	316,61	42,86	20,10
5 469,90	33,11	439,01	0,000	0,00	439,01	42,86	24,30
6 420,55	38,72	745,55	0,000	0,00	745,55	42,86	26,40
20 064,21	42,51	989,43	0,000	0,00	989,43	42,86	37,40
99 999 999,99	47,17	1 923,74	0,000	0,00	1 923,74	42,86	
0,00	0,00	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00

Trabalho suplementar

Web Interface **Editar Taxas Retenção** x Funcionários x Simulação de Recibo x ADF x **Abonos/Descontos e Faltas** x

Funcionário 38 Funcionário 38 (Sub.Férias ou Natal Duodécimos)

Abonos/Descontos Faltas Abonos de Cessação Abonos/Descontos Processados Faltas Processadas Abonos de Cessação Processados

Data	Código	Descrição	Valor	Tipo	Nr	Fr	Nt	DI	Ad	Fx	Cm	Rp	Rec	Data Recibo	Da
16/07/2023	A020	Hora Extra 25%	10,000	H	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>									
16/05/2023			0,000		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

Simulação de recibo:

Web Interface **Simulação de Recibo** x **Funcionários** x

Funcionário: 38 Funcionário 38 (Sub.Férias ou Natal Duodécimos)

Período: Mês: **Julho**

Processar: Normal Sub. Férias Sub. Natal

Lançar Fixos: Abon/Desc. Faltas

Simulação: Valores Abonos/Descontos Faltas Abonos Cessaçã

Recibo	Código	Descrição	Taxa	Abonos	Descontos
<input checked="" type="checkbox"/> Normal					
	A001	Vencimento		2 700,00	0,00
	A020	Hora Extra 25%	10 H	194,71	0,00
	D003	Seg. Social	11 %	0,00	318,42
	D001	IRS	11,7 %	0,00	339,00
	D004	Sindicato	0,5 %	0,00	14,47
	D005	Seguro	1,25 %	0,00	36,18

Cálculo:

- Vencimento: 2700.00
- Cartão / Ticket Refeição: 0
- Parcela a abater: 316.61
- Parcela a abater por dependente: $42.86 \times 2 + (84.82 \times 1) = 170.50$
- Taxa marginal: 29.80%
- Valor marginal: $29.80\% \times (\text{Remuneração} - \text{Sub. Alimentação (suj. a IRS)})$
 $0.2980 \times 2700 = 804.60$
- Desconto IRS vencimento base: Valor marginal – Parcela a abater - Parcela a abater por dependentes
 $804.60 - 316.61 - 170.50 = 317.00$ (valor arredondado)
- Trabalho suplementar: 194.71
- Desconto IRS do trabalho suplementar: proporcional ao Desconto IRS vencimento base
 $317.00 \times 194.71 / 2700 = 22.00$ (valor arredondado)
- Desconto IRS: Desconto IRS vencimento base + Desconto IRS do trabalho suplementar Desconto IRS horas extras
 $317.00 + 22.00 = 339.00$

- Taxa desconto IRS: Desconto IRS x 100% / (Vencimento base + Trabalho suplementar)

$$339.00 \times 1 / 2700 = 0.097 = 9.7\% \text{ (valor arredondado)}$$

- Taxa desconto IRS: Desconto IRS x 100% / (Remuneração +

$$263.00 \times 1 / 2700 = 0.117 = 11.7\% \text{ (valor arredondado)}$$

4.5 Cálculo do desconto de IRS quando há redução das retenções na fonte para titulares de crédito à habitação

Para efeitos da aplicação do n.º 4 do artigo 99.º -F do Código do IRS, o valor acumulado, até ao momento, das isenções mensais do respetivo ano, para efeitos da retenção na fonte, não pode ultrapassar o valor do limite referido no n.º 5 do artigo 12.º -B do Código do IRS, aplicável ao caso concreto, dividido por catorze; g) Nas condições de aplicação, previstas na Lei do Orçamento do Estado para 2023, da redução das retenções na fonte para titulares de crédito à habitação, a redução da taxa marginal máxima deve ser de dois pontos percentuais, mantendo -se inalterada a parcela a abater e, se aplicável, a parcela adicional a abater por dependente.

Funcionário:

The screenshot displays the 'Funcionários' tab in a software interface. The main form is titled 'Funcionário 38 (Sub.Férias ou Natal Duodécimos)'. The 'Identificação' section includes fields for 'Rep. Finanças' (2), 'Região' (1), and 'Tipo Rend.' (A). The 'Dados Fiscais' section shows 'Escalão' (5) and 'Trabalho dependente - Casado único titular, com um ou mais dep'. The 'Estado Fiscal' section has 'Casado 1 Titular' selected. The 'Deficiências' section shows 'Não Deficiente' selected. The 'Dependentes' section shows 'Nº de Dependentes' (1) and 'Nº Dep. Deficientes' (1). The 'Retenção na Fonte' section has 'Aplicar escalão anterior' checked. The 'Rendimentos excluídos de tributação' section shows 'Percentagem' (0.00). The 'Rendimentos parcialmente isentos' section shows 'Legislação' and 'Ano' dropdowns.

Taxa de retenção:

Web Interface **Editar Taxas Retenção** x Funcionários x Simulação de Recibo x

Data: 2023-07-01 Taxas de Retenção em vigor em 2023-07-01

Região: 1 Continente

Escalão: 5 Trabalho dependente - Casado único titular, com um ou mais dependentes

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (F1)	Parcela a abater (F2)	Parcela a abater (F3)	Parcela a abater (F1 % * F2 * (F3 - R))	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal
762.00	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00
886.57	14.50	14.50	2.300	1 146,84	14,5% * 2,3 * (1146,84 - R)	42,86	0.00
932.14	14.50	14.50	1.883	1 204,55	14,5% * 1,883 * (1204,55 - R)	42,86	1.90
999.14	14.50	74.37	0.000	0.00	74,37	42,86	2.80
1 106.93	15.93	88.64	0.000	0.00	88,64	42,86	4.10
1 600.36	21.00	144.78	0.000	0.00	144,78	42,86	9.30
1 961.36	24.68	203.73	0.000	0.00	203,73	42,86	12.10
2 529.05	27.58	260.59	0.000	0.00	260,59	42,86	15.60
3 694.46	29.80	316.61	0.000	0.00	316,61	42,86	20.10
5 469.90	33.11	439.01	0.000	0.00	439,01	42,86	24.30
6 420.55	38.72	745.55	0.000	0.00	745,55	42,86	26.40
20 064.21	42.51	989.43	0.000	0.00	989,43	42,86	37.40
99 999 999.99	47.17	1 923.74	0.000	0.00	1 923,74	42,86	
0.00	0.00	0.00	0.000	0.00		0.00	0.00

Simulação de recibo:

Web Interface **Editar Taxas Retenção** x Funcionários x **Simulação de Recibo** x ADF x

Funcionário: 38 Funcionário 38 (Sub.Férias ou Natal Duodécimos)

Período: Mês: Julho

Processar: Normal Sub. Férias Sub. Natal

Lançar Fixos: Abon/Desc. Faltas

Simulação: Valores Abonos/Descostos Faltas Abonos Cessação

Recibo	Código	Descrição	Taxa	Abonos	Descostos
Normal					
	A001	Vencimento		2 700,00	0.00
	D003	Seg. Social	11 %	0.00	297,00
	D001	IRS	9,7 %	0.00	263,00
	D004	Sindicato	0,5 %	0.00	13,50
	D005	Seguro	1,25 %	0.00	33,75

Cálculo:

- Vencimento: 2700.00

- Cartão / Ticket Refeição: 0 Limite máximo para aplicar escalão anterior

- Parcela a abater: 316.61

- Parcela a abater por dependente: $42.86 \times 2 + (84.82 \times 1) = 170.50$

- Taxa marginal: 27.80% Taxa marginal - 2 pontos percentuais

- Valor marginal: $27.80\% \times (\text{Remuneração} - \text{Sub. Alimentação (subj. a IRS)})$

$$0.2780 \times 2700 = 750.60$$

- Desconto IRS: Valor marginal – Parcela a abater - Parcela a abater por dependentes

$$750.60 - 316.61 - 170.50 = 263.00 \text{ (valor arredondado)}$$

- Taxa desconto IRS: $\text{Desconto IRS} \times 100\% / \text{Remuneração}$

$$263.00 \times 1 / 2700 = 0.097 = 9.7\% \text{ (valor arredondado)}$$

5 LICENCIAMENTO

O acesso a estas alterações está sujeito a CASE válido em 01/07/2023.